REGULAMENTO NASCENTE DE INOVADORES -

3ª FELIC - FESTA LITERÁRIA DE CAMBARÁ-PR

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1º – Este regulamento estabelece as bases administrativas, jurídicas e técnicas para inscrição e participação do **PROJETO NASCENTE DE INOVADORES DA 3ª FELIC - FESTA LITERÁRIA DE CAMBARÁ-PR -** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambará-PR.

II – CARACTERIZAÇÃO

2º – O PROJETO **NASCENTE DE INOVADORES** é uma promoção da 3ª FELIC – FESTA LITERÁRIA DE CAMBARÁ-PR, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambará-PR.

§ 1º - O PROJETO **NASCENTES DE INOVADORES** da 3ª FELIC será um evento para exposição de projetos desenvolvidos em escolas/colégios de ensino fundamental I e II ou médio.

3º – O objetivo deste projeto é incrementar o espírito inovador dos alunos do Ensino fundamental I, II e médio, estimulando, assim, a capacidade inventiva e investigativa, além de despertar a consciência do quão importante é a participação e envolvimento do *micro* para que aconteça a melhoria do *macro.*

4º – O tema do projeto **NASCENTE DE INOVADORES** da 3ª FELIC será " **Água, preservação e reaproveitamento",** sendo que os trabalhos deverão ter aderência aos subtemas descritos a seguir, os quais estão contemplados dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (https://nacoesunidas.org/pos2015/):

- Subtema 1: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos *(Sustainable Development Goal 6: Água potável e*

saneamento | As Nações Unidas no Brasil)

- Subtema 2: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável *(Sustainable Development Goal 14: Vida na água | As Nações Unidas no Brasil)*

III – PARTICIPAÇÃO

5º - O desenvolvimento do Projeto poderá ser em grupos menores ou a da sala inteira, porém, para a explanação do projeto na FELIC, por conta de espaço, o grupo deverá ser de - no máximo - 08 (oito) estudantes, e 02 (dois) professores de cada escola, sendo ela pública ou privada. Cada escola poderá enviar apenas um projeto.

IV – INSCRIÇÃO

6º – A inscrição deverá ser realizada no período de **01/06 a 01/07/2022**, **até às 17h00**, por meio do preenchimento correto das informações e o envio dos documentos solicitados pelo e-mail: bibliotecapublicacambara@gmail.com .

a) O projeto (arquivo em PDF, mínimo de 04 e máximo 8 páginas) deverá conter:

- Folha de rosto: título do projeto, nomes dos estudantes, nome do(s) professor(es) categoria de apresentação (ano escolar), escola, e- mail e telefones para contato.
- O quê? (contextualização, proposta do projeto).
- Para quem? (público-alvo)
- Quais benefícios? (impactos da proposta)
- Detalhamento e viabilidade técnica (metodologia)
- Documentação do projeto
- Anexos (opcional) / ilustrações (opcional)

b) dados do Coordenador Pedagógico da Escola: Nome, CPF, e-mail e telefone de contato;

c) dados do Professor responsável pelo Projeto: Nome, CPF, e-mail e telefone de contato e autorização do uso de imagem;

d) Documentos dos estudantes:

- Nome, RG, e-mail e telefone de contato;
- Autorização de uso de imagem

Importante: Dados incorretos ou incompletos, assim como documentos não anexados, resultarão no indeferimento da inscrição, visto que não haverá possibilidade de correção ou de complementação das informações encaminhadas pelo link de inscrição.

V – EXPOSIÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7º – Os projetos deverão atender os seguintes requesitos: criatividade, impactos na solução de problemas em se tratando de conscientização e reaproveitamento do uso da água, viabilidade técnica, potencial para implementação, clareza na apresentação da proposta.

8º – Os projetos inscritos, independentemente da categoria de inscrição, serão apresentados durante a 3ª FELIC que acontecerá nos dias entre 29 de agosto a 02 de setembro de 2022.

9º - As escolas – sejam elas públicas ou privadas - de Cambará ou região – que tenham interesse em participar deste projeto/evento, se, atendendo todos os requisitos deste regulamento, não passarão por seleção, sendo todas bem vindas.

10º – Os autores dos projetos devem referenciar e incluir créditos em todo conteúdo inserido que não seja de sua própria autoria, identificando os autores e as fontes destes materiais. É responsabilidade do(s) autore(s) do projeto a idoneidade das informações, configurando plágio a utilização de ideias ou formulações verbais, orais

ou escritas de outrem sem dar por elas, expressa e claramente, o devido crédito, estando sujeitos a crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Em caso de plágio, o projeto será desclassificado, não cabendo recurso.

11º – Os projetos devem seguir as normas de segurança de cada colégio, tendo ciência que todo método usado em seu projeto, a segurança do mesmo é de inteira responsabilidade da escola e não da equipe tecnica da FELIC.

VI – CERTIFICAÇÃO

12º – Todas as escolas participantes receberão crtificado de participação.

VIII – CRONOGRAMA

ESCOLA	DATA	HORÁRIO
Nome das escolas	**23/08/2022**	**das 9h às 10h e 14h às 15h**
Nome das escolas	**24/08/2022**	**das 9h às 10h e 14h às 15h**
Nome das escolas	**25/08/2022**	**das 9h às 10h e 14h às 15h**
Nome das escolas	**26/08/2022**	**das 9h às 10h e 14h às 15h**

IX – EXPOSIÇÃO

13º – O evento acontecerá entre os dias 29 de agosto a 02 de setembro 2022, sendo feito um sorteio para os dias de apresentação de cada escola. Caso a demanda seja maior do que o esperado, poderá acontecer a participação de mais de uma escola por dia.

X – DADOS PESSOAIS

14º - Ao efetivar a inscrição na NASCENTE DE INOVADORES da 3ª FELIC, o candidato autoriza e consente que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambará realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do presente, divulgar/expor os projetos apresentados, realizar qualquer ato necessário à execução das atividades previstas neste edital, bem como para oferta de serviços integrantes de seu portfólio.

15º - A Secretaria Municipal de Educação Cultura de Cambará se compromete a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018, respondendo, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16º – Ao inscrever-se na NASCENTE DE INOVADORES da 3ª FELIC , os proponentes concordam plenamente com o disposto neste Regulamento.

17º – Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambará e Departamento de Cultura

Em caso de dúvidas, entrar em contato com: bibliotecapublicacambara@gmail.com.

Cambará, 25 de abril de 2022.